

## Decreto nº 101 de 12/03/74

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, suplementar, para a fim que especifica e dá outras providências,

Valdemir Viegas, Prefeito do município de Barra do Quaraí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 5º da Lei Municipal n. 448, de 20 de novembro de 1973.

### Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional, suplementar, no valor de 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinada ao reforço da dotação consignada no orçamento vigente à Secretaria de Educação, Cultura e Saúde, de categorias econômicas, - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custos - 3.1.2.0 - material de consumo - 01.00 - Impresses, artigos de expediente, decoreto, topografia e ensino - Programa - 09 - Educação - Subprograma - 04 - Ensino Primário (1º grau) - SEC - 09.04.1.002 - Equipamento de Escola do 1º grau.

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior,



será coberto com os recursos oriundos da redução, em igual quantia, da dotação consignada no orçamento vigente à Secretaria de Finanças, de Categorias Econômicas - 3.0.0.0 - Transferências Correntes - 3.2.6.0 - Fundo de Reserva Orçamentária - Programa 01 - Administração - Subprograma 07 - Administração Fiscal e Financeira - SF - 01.07.2.001 - manutenção das atividades da Secretaria de Finanças.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Bairro do Gueas, 12 de março de 1974.

Valdeci Valério  
Prefeito Municipal

Lidio Pereira da Silva  
Secretário de Finanças